



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 293/94

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 1985.

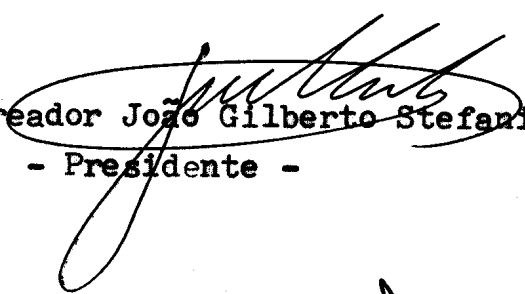
Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, exercício 1985, com relação ao seguinte item:

a) Despesas de viagens de pessoal sem comprovantes.

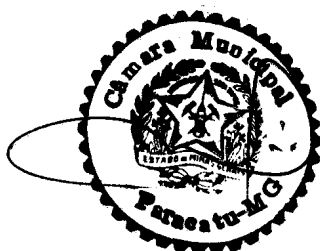
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 14 de dezembro de 1994


Vereador João Gilberto Stefani
- Presidente -


Vereador Adalberto Batista Nascimento
- Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

03, JAN, 95

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG